

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****TERMO ADITIVO****1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TSE Nº 4/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIÊNCIA POLÍTICA, A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISADORES(AS) NEGROS(AS), A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA DO CAMPO DE PÚBLICAS, A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS GRADUAÇÃO E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS, O CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, A ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS E O SENADO FEDERAL



O **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, inscrito no CNPJ nº 00.509.018/0001-13, sediado no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF, doravante denominado **TSE**, neste ato representado pelo **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA**, Senhor **RUI MOREIRA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 312.834 SSP/DF, CPF nº 183.157.041-68; a **ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, doravante denominada **EJE/TSE**, neste ato representado pelo seu **DIRETOR, MINISTRO CARLOS BATISDE HORBACH**; a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIÊNCIA POLÍTICA**, inscrita no CNPJ nº 29.263.795/0001-02, com sede na Rua da Matriz, 47, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.260-100, doravante denominada **ABCP**, neste ato representada pela Senhora **LUCIANA FERNANDES VEIGA**, portadora da Carteira de Identidade nº 4791337 SESP-MG e inscrita no CPF nº 865.434.236-68; a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISADORES(AS) NEGROS(AS)**, inscrita no CNPJ nº 08.233.564/0001-86, doravante denominada **ABPN**, com sede no Jardim Nova Cidade, Pimentas, Guarulhos/SP, CEP 07.252-312, neste ato representada pelo Senhor **CLEBER SANTOS VIEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 60.297.386-7 e inscrito no CPF nº 552.059.761-87; a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA DO CAMPO DE PÚBLICAS**, inscrita no CNPJ nº 22.822.867/0001-65, doravante denominada **ANEPCCP**, com sede na Asa Norte, prédio da FACE (Faculdade de Administração, Contabilidade e Economia) da Universidade de Brasília, Campus Darcy Ribeiro, CEP 70.910-900, Brasília/DF, neste ato representada por sua **DIRETORA-PRESIDENTE**, Senhora **MARIA ISABEL ARAÚJO RODRIGUES**, portadora da Carteira de Identidade nº M-6.361.446 SSP/MG, CPF nº 031.659.486-58; a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS**, inscrita no CNPJ nº 29.978.236/0001-89, doravante denominada **ANPOCS**, com sede na Av. Prof. Luciano Gualberto, 315 - 1º andar, Cidade Universitária, CEP 05.508-010, São Paulo/SP, neste ato representada por sua **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, Senhora **MARIANA MIGGIOLARO CHAGURI**, portadora da Carteira de Identidade nº 30.626.916-8 e inscrita no CPF nº 312.041.368-23; o **CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**, inscrito no CNPJ nº 05.855.238/0001-12, doravante denominado **CONPEDI**, com sede na Rua Lauro Linhares, 2123, Bloco A, Sala 801, Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88.036-003, neste ato representado pelo Senhor **ORIDES MEZZAROBA**, portador da Carteira de Identidade nº 3948058-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 324 949 710-04; a **ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA**, inscrita no CNPJ nº 11.961.123/0001-05, doravante denominada **ENFAM**, com sede no SCES Trecho 3, Polo 8, Lote 9, 1º Andar, Prédio do Conselho da Justiça Federal, Brasília/DF, CEP 70.200-003, neste ato representada por seu **DIRETOR-GERAL, MINISTRO OG FERNANDES**; e o **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ nº 00.530.279/0001-15, com a participação do **INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO (ILB)** - Escola de Governo do Senado Federal e órgão executor do Programa Interlegis - doravante denominados **SENADO/ILB**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília/DF, neste ato representado pela **DIRETORA-GERAL DO SENADO**, Senhora **ILANA TROMBKA**, portadora da Carteira de Identidade nº 2118073 SSP/DF e inscrita no CPF nº 742.707.450-53, resolvem **ADITAR** o **ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA**, com fundamento, no que couber, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições constantes deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

2020.00.000013420-6

Documento nº 2109514 v4



O presente instrumento tem por objeto prorrogar o Acordo de Cooperação Técnica-TSE nº 4/2021 pelo período de 7 de agosto de 2022 a 7 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata este instrumento tem por base a manifestação dos partícipes constantes dos Documentos SEI 1957675, 1990123, 1990125, 1990126, 1990128, 1990129, 1990130 e 1990131, todos no Procedimento Administrativo SEI 2020.00.000013420-6.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este termo aditivo é celebrado com fundamento na previsão constante da Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação Técnica-TSE nº 4/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica-TSE nº 4/2021 não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo ao **TSE** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo aditivo, nos termos da lei.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam os partícipes, o presente instrumento para todos os fins de direito.

Brasília, de _____ de 2022.

Rui Moreira de Oliveira
Diretor-Geral do Tribunal Superior Eleitoral

Carlos Batisde Horbach
Ministro Diretor da Escola Judiciária Eleitoral

Luciana Fernandes Veiga
Associação Brasileira de Ciência Política

Cleber Santos Vieira

Associação Brasileira de Pesquisadores(as) Negros(as)

2020.00.000013420-6

Documento nº 2109514 v4



Maria Isabel Araújo Rodrigues
Associação Nacional de Ensino e Pesquisa do Campo de Públicas

Mariana Miggiolaro Chaguri
Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais

Orides Mezzaroba
Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Ministro Og Fernandes
Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira

Ilana Trombka
Senado Federal/Instituto Legislativo Brasileiro (ILB)

GERALDO OG NICÉAS MARQUES FERNANDES
DIRETOR GERAL DO ENFAM



Documento assinado eletronicamente em **15/07/2022, às 11:23**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



MARIA ISABEL ARAÚJO RODRIGUES
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente em **15/07/2022, às 14:29**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



CLEBER SANTOS VIEIRA
REPRESENTANTE LEGAL DA ABPN



Documento assinado eletronicamente em **15/07/2022, às 16:09**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



MARIANA MIGGIOLARO CHAGURI
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ANPOCS



Documento assinado eletronicamente em **15/07/2022, às 16:56**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



ORIDES MEZZAROBA
REPRESENTANTE LEGAL DA COMPEDI



Documento assinado eletronicamente em **19/07/2022, às 11:36**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



LUCIANA FERNANDES VEIGA
REPRESENTANTE LEGAL DA ABCP



Documento assinado eletronicamente em **20/07/2022, às 16:21**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



RUI MOREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **29/07/2022, às 20:43**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



CARLOS BASTIDE HORBACH
MINISTRO



Documento assinado eletronicamente em **04/08/2022, às 14:17**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2109514&crc=1952918B, informando, caso não preenchido, o código verificador **2109514** e o código CRC **1952918B**.



O documento foi assinado por:

ILANA TROMBKA	04/08/2022 17:43:40	
----------------------	----------------------------	--

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.